

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

1. Em 22 de março de 2021, a Comissão Especial de Licitação, instaurada pela POR/DADM/012/2020, reuniu-se de forma virtual para dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação para a contratação de escritório de advocacia societária, tributária e de mercado de capitais, nos termos da referida Portaria.

2. Participou da reunião, além dos membros da Comissão, o Gerente da AJDA (Assessoria Jurídica da Diretoria Administrativa), Adv. Vagner Zanin, que prestou apoio jurídico, exclusivamente, quanto aos fatos ocorridos durante a sessão pública de licitação ocorrida em 17/03/2021, quais sejam: entregas de documentos (habilitação e/ou proposta técnica) através de links, como regrado no edital, em momentos posteriores à 1ª convocação do licitante. Descrevemos abaixo cada situação ocorrida, por licitante, e deliberação dessa Comissão.

2.1. Escritório Botelho & Castro Advogados:

2.1.1. Enquanto os demais licitantes apresentaram seus links para downloads dos documentos habilitatórios e proposta técnica do licitante de forma imediata à convocação do Condutor, este escritório ainda estava fazendo o upload da documentação quando convocado. O licitante solicitou extensão do prazo para envio da documentação e o prazo foi concedido. O item 6.5 do edital está escrito como: "Será admitida apenas a participação de Licitantes que encaminharem o e-mail e link(s) em prazo a ser informado pela Comissão de Licitação durante a sessão." Em que pese o atraso do licitante no envio do link, este atraso foi marginal e a entrega ocorreu durante a sessão pública, sem que houvesse quaisquer prejuízos ao certame. A definição do tempo de entrega é da Comissão de Licitação, que deve respeitar princípios basilares da contratação pública como a busca pela maior competitividade, maior vantajosidade para a Finep como órgão público e instrumentalidade das formas. Neste último, temos que o ato processual, ocorreu durante a sessão e não houve recusa da Comissão em recebê-lo, atingindo sua finalidade essencial, não havendo motivos em ser declarada sua nulidade. Dessa forma, a Comissão aceita a documentação enviada pelo escritório Botelho & Castro para que seja analisada pela Finep.

2.2. Escritório Queiroz Cavalcanti Advocacia:

2.2.1. No envio do 1º link com os documentos habilitatórios e proposta técnica, a Comissão observou que todos os documentos relativos à proposta técnica estavam corrompidos, apresentando a informação de "0kb" (vide parte da documentação no Anexo 1 desta Ata). Trata-se, possivelmente, de uma questão tecnológica que foge ao conhecimento do grande público, onde a Comissão, pelo princípio da boa-fé, não vê motivos para que de forma intencional o licitante enviasse documentos corrompidos para análise. Tanto é que, avisado da ocorrência, o escritório providenciou o envio correto dos arquivos. Cabe esclarecer que não há regra expressa regulada no Edital em sentido contrário ao aceite da documentação como foi enviada. Mais uma vez esta Comissão convoca os princípios citados no item 2.1.1 desta Ata como elementos para aceite dos documentos apresentados pelo licitante, ainda que numa 2ª convocação, porém em apresentação durante a sessão pública. Dessa forma, a Comissão aceita a documentação enviada pelo escritório Queiroz Cavalcanti para que seja analisada pela Finep.

2.3. Escritório Nolasco Sociedade de Advogados:

2.3.1. Este licitante apresentou 2 links: um relativo aos documentos habilitatórios e o outro relativo aos documentos da proposta técnica. O fato de apresentar 2 links ao invés de 1 como os demais licitantes não traz quaisquer prejuízos ao certame e foi aceito pela Comissão. A ocorrência deste escritório deveu-se à problemas no download da documentação relativa à proposta técnica, que a Comissão supõe que seja por restrição de limite de downloads do mesmo link. Sendo assim, o tratamento à esta ocorrência será o mesmo dado ao escritório Queiroz Cavalcanti Advocacia. Há de se reforçar que o próprio Edital, ainda que de forma meramente sugestiva, indicou a utilização da ferramenta "easyupload" para a transmissão dos arquivos (item 6.2 do Edital). Dessa forma, a Comissão aceita a documentação enviada pelo escritório Nolasco para que seja analisada pela Finep.

2.4. Escritório Motta Morais Advogados:

2.4.1. Durante a sessão e ainda na etapa de recebimento dos links, o licitante supracitado manifestou interesse em acrescentar documento novo à documentação anteriormente apresentada sob o argumento de que fora concedido prazo adicional a outros licitantes apresentarem seus documentos (licitantes dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 desta Ata). Ocorre que o envio dos documentos apresentados por esses licitantes deveu-se: (i) a atraso no envio do link, sem que isso prejudicasse o bom andamento da sessão pública (licitante Botelho & Castro); e (ii) barreiras tecnológicas desconhecidas do grande público (licitantes Queiroz Cavalcanti e Nolasco). O Edital não permite a inclusão de documentos posteriores. Dessa forma, a Comissão não aceita a documentação enviada no 2º link pelo escritório Motta Morais. Reforçamos que, como dito na sessão pública, aceitaríamos o recebimento da documentação nova para posterior verificação dessa Comissão quanto à sua análise, que não ocorrerá.

3. Esta Comissão reviu pontos do Edital, destacando seu item 20.13:

"20.13. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando a ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses da Finep, a finalidade e a segurança da contratação."

4. Cabe observar que a Finep está realizando sua 1ª licitação fechada em formato totalmente virtual, ou seja, sem que haja a necessidade dos licitantes se deslocarem para as instalações da Finep e sem a apresentação de documentos impressos e guardados em envelopes, como acontecia em outras licitações dessa natureza. Sendo assim, é natural que eventos inéditos ocorram, da mesma forma é importante que salvaguardemos os princípios do Art. 31 da Lei 13.303/2016¹, o que vem sendo preconizado pela Comissão, respeitando os licitantes participantes e o interesse público.

5. A Comissão, a partir desta reunião, iniciará a separação dos documentos relativos à proposta e habilitação técnica para que a Comissão Técnica, instaurada pela POR/DADM/002/2021, inicie seus trabalhos.

¹ Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

6. A comissão delibera por tornar pública no site da Finep esta ata de reunião.

Jomar Rolland Braga Neto – Presidente – Mat. 1832

Felipe Mazza Mascarenhas – Mat. 2036

Sônia de Bessa Alves – Mat. 2033

Michelly de Souza Ferraz – Mat. 1877

Vagner Antonio Zanin – Mat. 2281 – Gerente da AJDA



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Anexo 1

<< 5 - Queiroz Cavalcanti > Proposta Técnica > Supasta 01 > Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti

Nome	Data de modific...	Tipo	Tamanho
Atestado de Capacidade Técnica - Viana & Moura.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acrobat D...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Selfit Academias.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acrobat D...	0 KB

Compartilhar Exibir

<< 5 - Queiroz Cavalcanti > Proposta Técnica > Supasta 01 > Gabriela de Almeida Figueiras

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Atestado de Capacidade Técnica - Viana & Moura.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Cedire.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Salomão Chade.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - SDB.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Selfit Academias.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Smashpoints - Reci...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB

<< 5 - Queiroz Cavalcanti > Proposta Técnica > Supasta 01 > José Ricardo do Nascimento Varejão

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Atestado de Capacidade Técnica - Viana & Moura.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Dafonte Veículos.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - PetroquímicaSuape...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Selfit Academias.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB

Compartilhar Exibir

<< 5 - Queiroz Cavalcanti > Proposta Técnica > Supasta 01 > Leonardo de Godoy Maciel

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Atestado de Capacidade Técnica - Viana & Moura.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - João Marcelo Andr...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Salomão Chade.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - SDB.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	114 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Selfit Academias.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB

<< 5 - Queiroz Cavalcanti > Proposta Técnica > Supasta 01 > Manuela Motta Moura da Fonte

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Atestado de Capacidade Técnica - Viana & Moura.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
Atestado de Capacidade Técnica - Selfit Academias.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB

« 5 - Queiroz Cavalcanti » Proposta Técnica » Supasta 01 » Rodrigo Nascimento Accioly

	Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
)- Tributário	Atestado de Capacidade Técnica - Viana & Moura.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
2019	Atestado de Capacidade Técnica - Dafonte Veículos.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
e Contratações	Atestado de Capacidade Técnica - PetroquímicaSuape...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
ência Profissional da Licitante(QE	Atestado de Capacidade Técnica - Selfit Academias.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
z Cavalcanti	Mandado de Segurança - Rodrigo Nascimento Acciol...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
vaes Bezerra Cavalcanti	Parecer Tributário - Rodrigo Nascimento Accioly.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
	Procuração - Rodrigo Nascimento Accioly.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
	Resumo Experiência Profissional - Rodrigo Nasciment...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB

« 5 - Queiroz Cavalcanti » Proposta Técnica » Supasta 01 » Sérgio Papini de Mendonça Uchôa Filho

	Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
)- Tributário	Atestado de Capacidade Técnica - Viana & Moura.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
2019	Atestado de Capacidade Técnica - Dafonte Veículos.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
e Contratações	Atestado de Capacidade Técnica - PetroquímicaSuape...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
ência Profissional da Licitante(QE	Atestado de Capacidade Técnica - Selfit Academias.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
z Cavalcanti	CTPS - Sérgio Papini de Mendonça Uchôa Filho.pdf	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
vaes Bezerra Cavalcanti	Procurações - Sérgio Papini de Mendonça Uchôa Filh...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB
	Resumo Experiência Profissional - Sérgio Papini de Me...	17/03/2021 12:10	Adobe Acroba...	0 KB